PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

LEI N.º 3.838, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação MXCUTIA.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes legais, aprovou e eu, e seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública no ambito municipal, a Associação MXCUTIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.687.336/0001-02, com sede à Rodovia MG - 424, KM 22/23, Zona Rural de Pedro Leopoldo/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos 01 de julho de 2025.

EMILIANO BRAGA DOS SANTOS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL